



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 CONTRATO 0103/2021

**ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 0103/2021 –
CORRESPONDE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE VIGÊNCIA PERMITIDO PELO ART. 57, § 1º, II,
DA LEI 8.666/1993.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Rua Eulálio da Costa Sousa, 560, Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65631-310 telefone (099) 3212-2155, inscrita no CNPJ sob nº 01.803.082/0001-75, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde o Senhor **MARCUS VINÍCIUS CABRAL DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 1.870.775 SSP-PI e CPF 879.120.403-82, residente e domiciliado na Avenida Luís Firmino de Sousa, nº 1237, bairro São Benedito, Timon/MA, e a empresa **CONSTRUTORA FLAVVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI - EPP**, com sede à Rua Zeferino Vieira, nº 1473, Bairro Macaúba, Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 25.078.209/0001-07, aqui representada pelo senhor, **FLAVVIO SANTOS CASTELO BRANCO**, brasileiro, casado, CPF nº 003.621.993-29 e RG nº 2.110.581 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Chico Doca, nº 257, bairro Acarape, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO Nº 0103/2021**, que tem por objeto a Contratação de empresa de **Engenharia para Construção de Oficina Ortopédica no Centro Especializado em reabilitação Maria do Carmo Neiva no Município de Timon - MA**, sujeitando as partes a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação do prazo de **vigência**, permitido pelo art. 57, § 1º, II, § 2º da Lei 8666/1993 **para Construção de Oficina Ortopédica no Centro Especializado em reabilitação Maria do Carmo Neiva no Município de Timon - MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica aditivado o prazo de vigência por mais 195 dias, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo anterior (08/12/2021).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº 0103/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 08 de dezembro de 2021.

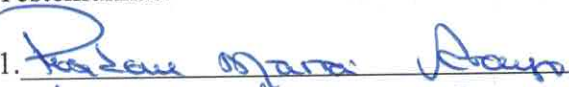
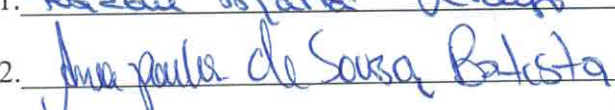


MARCUS VINICIUS CABRAL DA SILVA
Secretário de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 01224/2021-GP
CONTRATANTE



CONSTRUTORA FLAVVIO SANTOS CASTELO
BRANCO EIRELI – EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1.  _____ CPF Nº. 73765279315
2.  _____ CPF Nº. 044.138.853-17



JUSTIFICATIVA DO TERCEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

**ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 0103/2021 -
CORRESPONDE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE VIGÊNCIA PERMITIDO PELO ART. 57, § 1º, II,
DA LEI 8.666/1993.**

Cuida-se de pedido de aditivo de prorrogação de prazo de vigência, permitido pelo art. 57, § 1º, II, § 2º, da Lei 8666/1993, para execução de prestação de serviços **para Construção de Oficina Ortopédica no Centro Especializado em reabilitação Maria do Carmo Neiva no Município de Timon - MA**

A justificativa para o presente aditivo se apresenta demonstrado nas peças técnicas (Planilha de Reprogramação de Serviços – ADITIVO e parecer técnico) anexados, demonstrando a necessidade dos serviços que não foram contemplados na planilha inicialmente contratada, e que se faz necessários para dar a obra maiores condições de segurança àquela unidade de saúde.

Nesse sentido, considerando a justificativa apresentada, e os documentos acostados, vê-se que o pedido de aditivo de prorrogação de prazo de vigência se fundamenta na previsão do art. 57, § 1º, II, § 2º, da Lei 8.666/1993.

Isto posto, encaminhe-se ao setor competente para elaboração da Minuta do Termo Aditivo e demais trâmites, sob censura do Secretário Municipal de Saúde.

Timon/MA, 08 de dezembro de 2021.

MARCUS VINICIUS CABRAL DA SILVA
Secretário de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 01224/2021-GP
CONTRATANTE



TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do terceiro termo de aditivo do contrato nº 0103/2021; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência, CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato do terceiro termo de aditivo ao contrato nº 0103/2021, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

“EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO: Termo do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 0103/2021; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 195 dias a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo anterior (08/12/2021). Fundamentação: Artigo 57, II, da Lei 8.666/1993. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS. Contratado: Construtora Flavvio Santos Castelo Branco Eireli-EPP, representado pelo Sr. Flavvio Santos Castelo Branco, CPF nº 003.621.993-29. Data de Assinatura:08/12/2021.”

MARCUS VINÍCIUS CABRAL DA SILVA
Secretário de Saúde de Timon-MA
Portaria nº 01224/2021-GP



A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2021 - Processo Seletivo Simplificado – Cuidador – 2021, **convoca os candidatos classificados para o Cargo de Cuidador Escolar, Código 01 Zona Urbana, Código 02 Zona Rural, para preenchimento de vagas, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter temporário e excepcional, seguindo rigorosamente a ordem de**

classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.

Classificados convocados:

Zona Urbana

01 – Cuidador Escolar – convocados os classificados de nº 251 a 275

• Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 17/03/2022 e 18/03/2022, das 07:30 às 13:30hs.**

• **Documentação Exigida:**

- cópia e original do RG;
 - cópia e original do CPF;
 - cópia e original do Título de Eleitor;
 - cópia e original do Comprovante de Residência;
 - cópia e original Certidão de Casamento (se for casado);
 - cópia do PIS/PASEP
 - cópia e original do comprovante de escolaridade
- OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;**
OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Cuidador Escolar			
Código 01			
Or	CPF	NOME	TOTAL
251	470.911.183.91	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA MORAES	6
252	269.431.198.93	CRISTIANE RODRIGUES LIMA	6
253	833.535.263.15	ALVINA LOIOLA LIRA SILVA	6
254	855.376.083.91	ELIENE GOMES DE SOUSA	6
255	003.647.633.10	LAYANE MENESES DE SOUSA	6
256	986.706.703.72	LILIANE CUNHA DO NASCIMENTO	6
257	023.573.163.30	MARIA INALVA FERNANDES DE OLIVEIRA	6
258	002.506.503.39	EURI SAMARA DAS NEVES SANTOS RODRIGUES	6
259	013.943.193.47	MARIA SUELÍ SANTOS	6
260	024.664.003.08	ERIKA FERNANDES DE SOUSA	6
261	039.307.493.51	LAIZ DE OLIVEIRA CAMPOS	6
262	043.861.783.50	FRANCISCA ALCIDIANE FERREIRA CARDOSO	6
263	037.448.903.33	LUANA LOPES SANTOS	6
264	042.153.303.00	MARIA LEIDIANE LIMA DE SOUZA	6
265	055.113.903.05	NIKA ELLEN STERFANIE ALVES DA SILVA	6
266	063.181.483.37	DEUZIANE CRUZ NASCIMENTO	6
267	606.982.753.81	ALISSON DE ARAUJO ROCHA	6
268	327.339.763.20	MARIA DO SOCORRO COSTA PEREIRA	6
269	905.374.163.15	MARIA DO SOCORRO DE HOLANDA LOPES	6
270	672.313.733.72	RITA DE CASSIA DOS SANTOS SANTANA	6
271	043.575.453.07	LISANDRA DA CONCEIÇÃO TORRES	6
272	081.736.153.73	SAMMIA KESIA DE SOUSA FERREIRA	6
273	553.407.763.87	CONCEIÇÃO DE MARIA MARQUES TEIXEIRA	6
274	602.139.183.74	SAMUEL CUNHA DA SILVA	5
275	247.981.128.01	ANA LUCIA ALVES DA SILVA	5

Timon (MA), 16 de Março de 2022.

EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do terceiro termo de aditivo do contrato nº 0103/2021; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuem vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência, CONVALIDA o

ato relativo à publicação do extrato do terceiro termo de aditivo ao contrato nº 0103/2021, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO: Termo do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 0103/2021; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 195 dias a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo anterior (08/12/2021). Fundamentação: Artigo 57, II, da Lei 8.666/1993. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS. Contratado: Construtora Flavio Santos Castelo Branco Eireli-EPP, representado pelo Sr. Flavio Santos Castelo Branco, CPF nº 003.621.993-29. Data de Assinatura: 08/12/2021.

MARCUS VINÍCIUS CABRAL DA SILVA
Secretário de Saúde de Timon-MA
Portaria nº 01224/2021-GP

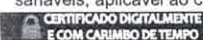
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 035/2022 – FMS/SEMS. Objeto: aquisição de equipamento permanente (climatizador de ar industrial 100 litros), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 047/2021, Liberação nº 189/2022- Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE EPP – CNPJ sob o nº 01.234.706/0001-80. **Valor total estimado: R\$ 27.735,00 (vinte e sete mil setecentos e trinta e cinco reais).** **Data de Assinatura:** 17/02/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO CONTRATO: 001/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 565/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO: 060/2021.



Praca São José, s/n, Centro, CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE QUARTO ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 CONTRATO 0103/2021

**ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 0103/2021 –
CORRESPONDE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE EXECUÇÃO PERMITIDO PELO ART. 57, § 1º,
II, DA LEI 8.666/1993.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Rua Eulálio da Costa Sousa, 560, Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65631-310 telefone (099) 3212-2155, inscrita no CNPJ sob nº 01.803.082/0001-75, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde o Senhor **MARCUS VINÍCIUS CABRAL DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 1.870.775 SSP-PI e CPF 879.120.403-82, residente e domiciliado na Avenida Luís Firmino de Sousa, nº 1237, bairro São Benedito, Timon/MA, e a empresa **CONSTRUTORA FLAVVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI - EPP**, com sede à Rua Zeferino Vieira, nº 1473, Bairro Macaúba, Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 25.078.209/0001-07, aqui representada pelo senhor, **FLAVVIO SANTOS CASTELO BRANCO**, brasileiro, casado, CPF nº 003.621.993-29 e RG nº 2.110.581 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Chico Doca, nº 257, bairro Acarape, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO Nº 0103/2021**, que tem por objeto a Contratação de empresa de **Engenharia para Construção de Oficina Ortopédica no Centro Especializado em reabilitação Maria do Carmo Neiva no Município de Timon - MA**, sujeitando as partes a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação do prazo de **execução**, permitido pelo art. 57, § 1º, II, § 2º da Lei 8666/1993 **para Construção de Oficina Ortopédica no Centro Especializado em reabilitação Maria do Carmo Neiva no Município de Timon - MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica aditivado o prazo de vigência por mais 90 dias, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo anterior (19/02/2022).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº 0103/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 19 de fevereiro de 2022.

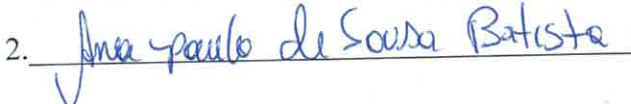


MARCUS VINICIUS CABRAL DA SILVA
Secretário de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 01224/2021-GP
CONTRATANTE

CONSTRUTORA CASTELO BRANCO
CNPJ: 25.078.209/0001-07


Francisco da Fonseca Castelo Branco
CPF: 079.387.133-68 R.G.: 204-041 / PJ
CONSTRUTORA FLAVVIO SANTOS CASTELO
BRANCO EIREILI – EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1.  _____ CPF Nº. 73769279315
2.  _____ CPF Nº. 044.138.853-17



**JUSTIFICATIVA DO QUARTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
EXECUÇÃO**

**ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 0103/2021 -
CORRESPONDE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE EXECUÇÃO PERMITIDO PELO ART. 57, § 1º,
II, DA LEI 8.666/1993.**

Cuida-se de pedido de aditivo de prorrogação de prazo de execução, permitido pelo art. 57, § 1º, II, § 2º, da Lei 8666/1993, para execução de prestação de serviços **para Construção de Oficina Ortopédica no Centro Especializado em reabilitação Maria do Carmo Neiva no Município de Timon - MA**

A justificativa para o presente aditivo se apresenta demonstrado nas peças técnicas (Planilha de Reprogramação de Serviços – ADITIVO e parecer técnico) anexados, demonstrando a necessidade dos serviços que não foram contemplados na planilha inicialmente contratada, e que se faz necessários para dar a obra maiores condições de segurança àquela unidade de saúde.

Nesse sentido, considerando a justificativa apresentada, e os documentos acostados, vê-se que o pedido de aditivo de prorrogação de prazo de execução se fundamenta na previsão do art. 57, § 1º, II, § 2º, da Lei 8.666/1993.

Isto posto, encaminhe-se ao setor competente para elaboração da Minuta do Termo Aditivo e demais trâmites, sob censura do Secretário Municipal de Saúde.

Timon/MA, 19 de fevereiro de 2022.

MARCUS VINICIUS CABRAL DA SILVA
Secretário de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 01224/2021-GP
CONTRATANTE



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon - MA.

CNPJ: 06.115.307/0001-14

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP.

CNPJ: 12.039.966/0001-11

OBJETO: O presente Termo de Contrato é o serviço de gerenciamento dos abastecimentos de combustíveis (Etanol, Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10) e manutenções preventivas/corretivas/substituição de peças para veículos, por meio de sistema de registro de preços para atender as demandas futuras do município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 14/03/2022 a 14/03/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSO: 2036

VALOR MENSAL: combustível - 200.000,00 (duzentos mil reais) e manutenção - 70.000,00 (setenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo Nº 03 ao Contrato nº 001/2019

Processo Administrativo nº 533/2022

Pregão Presencial nº 003/2019

Fundamentação legal: Fundamento: Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria Municipal de Finanças - SEMUF.

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14.

Contratada: L B GOMES.

CNPJ da contratada: 10.781.826/0001-99.

Objeto: Objeto do presente termo de aditivo ao contrato nº 001/2019, prorrogação do prazo contratual por mais 12(doze) meses, a contar de 02/03/2022 até 01/03/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: Contrato tem vigência de 02/03/2022 a 01/03/2023.

Valor Global: R\$ 58.200,00

Data da Assinatura: 25/02/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 103/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção da oficina ortopédica no centro especializado em reabilitação Maria do Carmo Neiva no Município de Timon/MA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 dias, contados a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo anterior 19/02/2022. **Fundamentação:** Art. 23, I, b; II e VI, § 1º do art. 57; § único do art. 61 e "c", II do art. 65 da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA FLAVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI-EPP, CNPJ nº 25.078.209/0001-07. **Data de Assinatura do Aditivo:** 19/02/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 018/2022 - Semdes. Objeto: aquisição de materiais de expediente em geral, didático e pedagógico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 009/2021, Liberação nº 249/2022 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Contratada:** C. F. Araújo - Comércio - CNPJ sob o nº 07.191.969/0001-36. **Valor total estimado:** R\$ 15.933,50 (quinze mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura:** 16/03/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Nota de Empenho: Nº 314002/2022

Data de Emissão: 14.03.2022

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres - SMPM - 02.50

Contratado: J. R. Pessoa Filho Eireli

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 008.C/2021

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2190 – Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres - SMPM

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 – Recursos Próprios

Total do Empenho: R\$ 368,20 (Trezentos e sessenta e oito Reais e vinte Centavos)

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Nota de Empenho nº 304003.

Processo Administrativo: 210/2022

Contratante: Município de Timon – Secretaria Municipal de Educação. CNPJ nº 06.115.307/0001-14.

Contratada: A. P. F. de Carvalho-ME. CNPJ nº 09.101.218/0001-07.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade - 12.361.1001.2105. Natureza da Despesa - 3.3.90.39. Fonte - Recursos Próprios do Município-MDE.

Objeto: Confecção de capas de processo formato 4 (aberto), cor LX0, papel AP 180g destinados as demandas da Secretaria de Educação deste Município. Conforme Ata de Registro de Preço nº 02.A/2022, Pregão Eletrônico nº 044/2021, Liberação nº 177/2022.

Valor do Empenho: R\$ 900,00.

Data de Assinatura: 04/03/2022.

RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato do primeiro aditivo do contrato nº 023/2021 - Semdes, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.304, do dia 01 de fevereiro de 2022.

ONDE SE LÊ: Miguel Moura da Silva, CPF nº 305.227.223-34.

LEIA-SE: Concelção de Maria Paulo Moura da Silva, CPF nº 412.033.803-72.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIARIAS

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 001/2022-VIVA/PROCON

FAVORECIDO: ALEXANDRE LUZ DESOUSA

CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR EXECUTIVO

DETINO: TIMON-MA/SÃO LUI-MA/TIMON-MA

PERÍODO: 20 a 27 de março de 2022.

QTDA: 08 (oito) diárias

VALOR UNITÁRIO:

VALOR TOTAL:

FINALIDADE: Treinamento para Supervisor de RG na sede do IDENT e Encontro de Coordenadores em São – MA.



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina,

ou=AC SOLUTI Multipla v5,

ou=20937130000162, ou=Presencial,

ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2022.03.16 17:30:38 -03'00'